



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

ENUNCIADO 4ª CCR Nº 82

CRIMINAL. PESCA EM LOCAL, PROFUNDIDADE, PERÍODO E/OU COM PETRECHOS, TÉCNICAS OU MÉTODOS PROIBIDOS DEMONSTRADA POR MEIO DO SISTEMA DE RASTREAMENTO REMOTO DA EMBARCAÇÃO (PREPS). PRESCINDIBILIDADE DA APREENSÃO DE PESCADO PARA DEMONSTRAÇÃO TANTO DA TIPICIDADE DA CONDUTA COMO DA MATERIALIDADE DO DELITO. INCABÍVEL O ARQUIVAMENTO.

Não cabe o arquivamento do feito por atipicidade da conduta ou ausência de materialidade do delito de pesca quando a prática do ato tendente à pesca, praticado em local, profundidade, período e/ou com petrechos, técnicas ou métodos proibidos, puder ser demonstrada por meio do sistema de rastreamento remoto da embarcação (PREPS), ainda que não apreendido pescado.

Precedentes:

NF - 1.17.000.001579/2023-70 - 631a SR-Ext da 4ª CCR, de 25.10.2023;

NF - 1.15.000.001904/2022-98 - 644ª SRO, de 9.8.2023;

NF - 1.15.000.001699/2022-61 - 615ª SRO, de 23.11.2022.

Aprovado na 44ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 18 de setembro de 2024.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2024.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 4ª CCR-MPF